PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05321/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/11/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Manoel Nazareno da Silva.

Texto:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Manoel Nazareno da Silva,** o terreno situado no Bairro da Praia do Meio, com os seguintes limites:
Norte: Francisco Gomes Pereira c/19,50 + 13,50m
Sul: Maria Evanir c/33,00m
Leste: Rua do Motor c/6,70m e Francisca Gomes Pereira c/2,20m
Oeste: Terreno Foreiro Municipal c/7,00m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de outubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 20/11/2001